



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23263.002558/2025-09

Interessado: Thaidys da Conceicao Lima do Monte

EDITAL Nº 62/2025

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_/2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ do campus de Canindé, sob a matrícula \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de \_\_\_\_\_ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento

externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canindé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 04/09/2025, às 20:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7833887** e o código CRC **1B0E7B63**.

---